



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO** no sentido de que a **Prefeitura, em parceria com a Secretaria de Saúde, amplie o Posto de Saúde Satélite da Comunidade do Algodão com a construção de mais duas salas de atendimento para o público.**

Exmo. Sr. Prefeito,

A implantação desse Posto de Saúde beneficiará a população do Algodão com um melhor atendimento.

Diante do exposto, pede-se ao Exmo. Senhor Prefeito que atenda o referido pleito.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2024.


JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de Interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

